



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

Revoga a Lei nº 525, de 26 de agosto de 1985, e dá outras providências.

37
1587
8

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica revogada a Lei Nº 525, de 26* de agosto de 1985, uma vez que não cumpridos os artigos 2º e 3º da referida Lei.

Artº 2º- Fica o poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 132, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1985, a promover a CESSÃO DE USO * de uma área com 1.883m² (hum mil e oitocentos e oitenta e três metros quadrados) medindo 62,50 m de frente para a rua São Sebastião, nos fundos 76,00m, confrontando * com os lotes 7, 8 e 9, da Quadra D e uma servidão, * 30,00m pelo lado direito com terras do próprio municí-* pio cedente, que será desmembrada de área maior situada no loteamento denominado "Parque do Bosque", no primei- ro distrito de Araruama.

[Handwritten signature]

Artº 3º- A área a que se refere o artº ante- rior destina-se a implantação, no prazo de 02 (dois) a- nos, da sede própria da liga Desportiva de Araruama, ob- servando-se o que dispõe os arts. 126 e 127, da lei nº 346, de 27 de janeiro de 1977, por tratar de área situa- da à rua São Sebastião.

Artº 4º- A Cessão tornar-se-á nula, sem di- reito o cessionário a qualquer indenização, inclusive * por benfeitorias realizadas, se não observado o prazo * previsto ou se o terreno, no todo ou em parte vier a * ser dada utilização diversa da prevista em Lei.

CÂMARA M. DE ARARUAMA
Protocolo nº 11



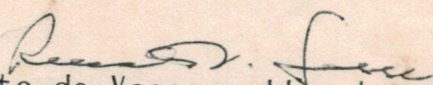
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

Artº 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1988.


Renato de Vasconcellos Lessa

PREFEITO